



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº 838, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 839, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - REVOGA O TÍTULO IV (ART. 29 E PARÁGRAFOS), DA LEI Nº 834, DE 19.06.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORÁ DO MUNICÍPIO) PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, NO ANO DE 2018, Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, COMO CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

LEIS

LEI N.º 838, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Agropecuária para Desenvolvimento Autossustentável da Agricultura Familiar LTDA – COOMADAC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.956/0001-60, uma área situada na localidade do Brás, Distrito Sede neste Município, medindo 600m² (seiscentos metros quadrados), tendo como confrontante ao Norte, Sul e Leste área pertencente ao próprio Município e ao Oeste a estrada do Refúgio, com a finalidade específica de construir a sede da COOMADAC, assim como o Centro de Capacitação e Produção Comunitário, voltado à agricultura familiar.

Parágrafo único. A donatária terá o prazo de dois (2) anos, a partir da emissão da escritura pública de doação, para efetuar a construção de sua sede, findo o qual, sem a efetiva construção, implicará na reversão da doação, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de agosto de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 839, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

REVOGA O TÍTULO IV (ART. 29 E PARÁGRAFOS), DA LEI Nº 834, DE 19.06.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o TÍTULO IV (artigo 29), da Lei Municipal nº 834, de 19.06.2018, voltando os órgãos mencionados nos incisos I e II do aludido artigo a pertencer à estrutura administrativa definida na Lei Municipal Nº 774, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º – O TÍTULO V, da Lei nº 834, passa a ser TÍTULO IV, ficando renumerados os artigos subsequentes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 11 de setembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide Adjudicar a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, 04 portas laterais, cor branca, para atender a necessidade do Programa Bolsa Família – IGD, deste município, na qual fora vencedora a empresa: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ: 34.177.030/0006-02 com valor global de R\$40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais).

Caetité – BA, 13 de setembro de 2018.

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, fica homologada a adjudicação feita à empresa: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ: 34.177.030/0006-02, vencedora, com valor global de R\$40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais), para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, 04 portas laterais, cor branca, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família- IGD, deste Município.

Fica autorizado, portanto, a aquisição do veículo que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 13 de setembro de 2018.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide Adjudicar a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, deste Município, na qual fora vencedora a empresa ABRANTES INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.897.571/0001-97, em todos os itens, com valor total de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Caetité – BA, 18 de setembro de 2018.

Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 047/2018, fica homologada a adjudicação feita à empresa: ABRANTES INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.897.571/0001-97, vencedora em todos os itens, com valor total de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, deste Município .

Fica autorizado, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 18 de setembro de 2018.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

Prefeito Municipal

CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO) PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, NO ANO DE 2018, Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87, denominados de CONTRATANTES e de outro lado como Contratada: ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 18.360.005/0001-90, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de serviços de hospedagem de pacientes que são encaminhados através do TFD (tratamento fora do município) para realização de tratamento de saúde no município de Caetité, no ano de 2018, Nº 030/2018, celebrado em 02 de Janeiro de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na contratação de serviços de hospedagem de pacientes que são encaminhados através do TFD (tratamento fora do município) para realização de tratamento de saúde no município de Caetité, no ano de 2018, nº 030/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), será acrescido pela importância de R\$ 3.312,50 (três mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), tendo o valor total de R\$ 16.562,50 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS – ME
CNPJ nº 18.360.005/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CB8A-ABFC-46B3-1507> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB8A-ABFC-46B3-1507



Hash do Documento

E5250B83FDC494502E7513D4A2D2E0ED224984B2DDEB1EBED49D0872BAB7F9AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 18/09/2018

17:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25